



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 025/11-CMR

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Redenção, no exercício de 1994, de responsabilidade do Sr. Wagner Oliveira Fontes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, expresso na Resolução TCM nº 5235/1997-TCM/PA.

Art. 2º. – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Redenção, exercício de 1994, de responsabilidade do Senhor Wagner Oliveira Fontes.

Art. 3º. – Desta decisão será dada ciência ao responsável pelas contas, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Ministério Público vinculado ao TCM/PA.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

Plenário Professora Deuzuíta, em 19 de setembro de 2011.


JOÃO LÚCIO
PRESIDENTE

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
19/09/11
